

INFORME JURÍDICO

DO NOVO ENTENDIMENTO DA UFES ACERCA DO DIREITO DE DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO RECEBIMENTO DE ADICIONAL NOTURNO

Em 13 de novembro de 2024, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo – Progep/Ufes divulgou o [Ofício Circular Conjunto n.º 10/2024-PROGEP/UFES](#), informando acerca da adoção de novo entendimento para o pagamento de adicional noturno aos/às docentes em regime de dedicação exclusiva.

Antes disso, a Universidade defendia que os/as professores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança ou aqueles/as em regime de dedicação exclusiva não tinham direito de receber o referido adicional, por considerar que a natureza de tais funções e regime sujeitam os/as ocupantes do cargo à integral dedicação ao serviço.

Contudo, a partir de dezembro de 2024, foi realizada a revisão de tal entendimento, permitindo-se o pagamento do Adicional Noturno aos docentes em regime de 40h com Dedicação Exclusiva, exceto para aqueles que ocupam cargo em comissão ou função de confiança.

A nova posição da Administração, importa consignar, já era reconhecida no âmbito judicial, tendo a Assessoria Jurídica da Adufes ajuizado diversas ações sobre o tema nos últimos anos, incluindo uma Ação Coletiva em favor de docentes associados/as.

Sendo assim, aos/às professores/as em regime de 40h com dedicação exclusiva que exercem suas atividades entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, é imperioso que se atentem aos novos métodos de registro das horas noturnas informados no Ofício divulgado pela Universidade.

Ressalta-se que, inobstante à alteração de entendimento por parte da Universidade, este não engloba o reconhecimento do direito aos valores retroativos a dezembro de 2024, devendo os/as docentes formularem

requerimento administrativo específico para este fim, via lepisma, devidamente instruído com os comprovantes das horas noturnas trabalhadas nos períodos anteriores. Em caso de indeferimento do pedido, a Assessoria Jurídica da Adufes permanece à disposição para a análise das demandas individuais e interposição das ações judiciais devidas.

Também cabe salientar que o registro das horas para pagamento de Adicional Noturno, conforme Ofício Circular Conjunto n.º 10/2024-PROGEP/UFES **difere de sistema de ponto eletrônico, com registro diário de hora de entrada e saída, ao qual os/as professores/as não estão submetidos/as pela natureza da atividade docente.**

O contato deve ser feito através do e-mail juridico@adufes.org.br, dos números de telefone 27 99874-4886 e 27 99945-1318 ou presencialmente na sede da Adufes, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. O atendimento presencial com os advogados da Assessoria Jurídica ocorre às terças-feiras, das 09h às 12h, mediante agendamento prévio através do e-mail e números de telefone acima informados.

Jerize Terciano de Almeida

Assessor Jurídico

Mila Vallado Fraga

Assessora Jurídica